



FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES
SCRN 702/703 - Bloco B, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.720-620
Telefone: (61) 3424-0100 - <http://www.palmares.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01420.101544/2019-28

Unidade Gestora: 344041

**PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº
04/2020 CELEBRADO ENTRE A
FUNDAÇÃO CULTURAL
PALMARES E A EMPRESA RA
TELECOM LTDA.-EPP.**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES - FCP, fundação pública, instituída por autorização da Lei nº 7.668, de 22/08/1988, publicada no DOU de 23/08/1988, com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.853, de 15/05/2009, publicado no DOU de 18/05/2009, vinculada ao Ministério do Turismo, por meio do Decreto nº 10.108, de 07/11/2019, publicado no DOU de 08/11/2019, Seção 1, página 2, inscrita no CNPJ sob o nº 32.901.688/0001-77, com sede no SCRN 702/703, Bloco B, lotes 02, 04, 06 (prédio principal), 08 e 10 (prédio anexo), CEP 70720-620, neste ato, representada pelo seu Presidente, o Senhor Sérgio Nascimento de Camargo, portador da Carteira de Identidade nº 17.270.769-9, expedida pela SSP/SP e CPF nº 129.751.078-03, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2.377, de 26/11/2019, publicada no DOU de 27/11/2019, Seção 2, página 3.

CONTRATADA: R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.561.071/0001-92, com sede na Rua Quedas, 264 - Vila Isolina Mazzei - São Paulo/SP, devidamente representada pelo seu Diretor Comercial, o senhor **Roberto Rizzuto**, portador da Carteira de Identidade nº 11.882.385-1, expedida pela SSP/SP e CPF nº 046.819.898-94.

CONSIDERANDO:

- O instrumento vinculante Pregão Eletrônico nº 002/2020;
- O Disposto na Cláusula Nona - Do Reajuste;
- O Conteúdo da Análise Técnica nº 0171156, datada de 10/12/2021.

Registra-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 004/2020, nos

seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto o reajuste do Contrato nº 004/2020, que tem por finalidade a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios originais do fabricante, para o Sistema Privado de Comunicação Telefônica (PABX/DDR), marca Ericsson, modelo BUSINEESPHONE 250, e para os aparelhos de telefones digitais de propriedade patrimonial da Fundação Cultural Palmares - FCP, com sede na cidade de Brasília - DF, celebrado em 13/09/2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. O Reajuste tem previsão na Cláusula Nona - Do Reajuste, do Contrato original, que estabelece, em seu § 1º, que o preço será reajustado de acordo com a variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, SEI (0171127) conforme estabelecido no capítulo 13 do Termo de Referência, Anexo do Edital e nos arts. 53 a 61 da IN SEGES/MP nº 5/2017.

2.2. O percentual de reajuste será de 16,0107% (dezesesseis inteiros, vírgula cento e sete centésimos de milionésimos) por cento, tendo por base o índice do mês de setembro de 2021.

2.3. Os efeitos decorrentes do presente reajuste deverão retroagir a 13 de setembro de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Em decorrência do presente Termo de Apostilamento, fica alterada a Cláusula Nona - Do Reajuste do Contrato nº 004/2020, que passa a ter um valor anual de R\$ 18.329,46, e mensal de R\$ 1.527,455, mensal, divididos em dois itens, cujos valores serão divididos da seguinte forma:

Item I - Para os serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema telefônico, marca Ericson, modelo Business Phone, 250, R-16, no valor de R\$ 17.285,36.

Item II - Para os serviços de manutenção corretiva dos aparelhos telefônicos digitais, o valor unitário de R\$ R\$ 69,60 (sessenta e nove reais e sessenta centavos)) e o valor total estimado de R\$ 1.044,10 (mil e quarenta e quatro reais e dez centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar, nos termos da Cláusula Sétima - Da Garantia de Execução, no prazo máximo de 10 (dez) úteis, contados da data de assinatura do presente Termo de Apostilamento, comprovante de prestação da garantia que corresponde, no total, 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa oriunda do presente Termo de Apostilamento correrá à conta dos recursos orçamentários consignados à **CONTRATADA**, no Orçamento da União, para o exercício de 2021, alocados no PTRS 109802, Fonte de Recurso 0100, Natureza da

Despesa 339039.

5.2. A despesa para o exercício de 2022 será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATADA**, na Lei Orçamentária da União.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo de Apostilamento encontra amparo legal no inciso XI do artigo 40, no inciso III do art. 55, no inciso II do art. 57 e § 8º do art. 65, da Lei nº 8.666/1993; nos artigos 2º e 3º da [Lei nº 10.192/2001](#), art. 13 do [Decreto nº 9.507, de 21/09/2018](#), de 21/09/2018 e nos arts. 53 e 61 e Anexo IX da [Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26/05/2017](#).

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial celebrado entre as partes.

7.2. Este Apostilamento é parte integrante do Contrato nº 004/2020.

(Assinatura eletrônica)

Sérgio Nascimento de Camargo

Presidente da Fundação Cultural Palmares



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Nascimento de Camargo, Presidente**, em 17/12/2021, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0171146** e o código CRC **C915B8E1**.